



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

PORTARIA Nº 024 /2024
(De 27 de fevereiro de 2024)

Dispõe sobre instauração de Processo de Sanção de Empresa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. Instaurar o Processo protocolado, através do demandante Secretaria Municipal de Turismo de Barra dos Coqueiros, para apurar possíveis infrações, em face da empresa CVE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA – CVETUR, CNPJ: 03.951.341/0001-30, decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7322/2023, com a consequente aplicação das sanções prevista no edital e artigo 87, da Lei 8.666/1993, e demais dispositivos legais pertinentes ao caso.

Artigo 2º. Designar os membros para atuar no processo mencionado no art. 1º para constituírem Comissão de Processo Administrativo de Sanção de Empresa, visando a apuração de eventuais infrações administrativas as obrigações contratuais e editalícias.

- I- JORGE WALLY BOMFIM ARAUJO SANTOS – Matrícula: 8101108
(Presidente)
- II- JULLYANE DE OLIVEIRA ROCHA – Matrícula: 8004554 (Membro)
- III- ALESSANDRA ALVES ARANHAS SOUZA – Matrícula: 8005096 (Membro)
- IV- ÁDRIA DA CRUZ BRITO SANTOS – Matrícula: 8004441 (Membro)
- V- LEONARDO VINNÍCIOS SANTOS MARQUES – Matrícula: 8003571
(Membro)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

Artigo 3º. Estabelecer prazo de 15 (quinze) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barra dos Coqueiros/SE, 27 de fevereiro de 2024.

ALBERTO JORGE
SANTOS

MACEDO:08541450520

Assinado de forma digital por
ALBERTO JORGE SANTOS
MACEDO:08541450520
Dados: 2024.02.27 16:31:50
-03'00'

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO

Prefeito Municipal